



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.249, DE 3 DE JULHO DE 2024

Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal aposentada CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO BAETA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Sem Paridade.

CONSIDERANDO o processo de pensão por morte, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 7.306, de 4 de junho de 2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 3 de junho de 2024, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO BAETA, matrícula 330, falecida em 3 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 c/c Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal – Redação anterior à EC 103/2019 (Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade), que faz jus o cônjuge viúvo **BENEDITO FERNANDES BAETA FILHO**, CPF/MF nº 522.993.509-00, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.090,26 (três mil e noventa reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração